



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Termo 2/2022 - SEGECC-PROAD/DIADM-PROAD/PROAD/GAB/RE/IFAP

ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS

(Processo Administrativo n.º 23228.001050/2021-88)

COMPRA DE MATERIAL, INSUMO, APARELHO E EQUIPAMENTO EDUCATIVO E ESPORTIVO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para compra de material, insumo, aparelho e equipamento educativo e esportivo, em atendimento às demandas da Reitoria e dos Campis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Campus Santana, Campus Porto Grande e Campus Avançado Oiapoque.

1.2. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
1	Apito com dedal - Apito com dedal, profissional, com bocal de silicone para arbitragem, alta intensidade, com dedal e bocal de silicone, material polipropileno.	263897	UND	6	R\$ 26,06	R\$ 156,36
2	Apito profissional fox 40 - Apito profissional fox 40, juiz de futebol, com cordão e bocal, potência sonora de 120 decibéis, composição: plástico, peso 30 g.	263897	UND	30	R\$ 57,98	R\$ 1.739,40
3	Barreirinha ajustável: Barreirinha ajustável. Obstáculo para treinamento funcional. Material: PVC. Medidas: 18cm/ 23cm/ 30cm/ 38cm/ 45cm.	150652	UND	20	R\$ 307,90	R\$ 6.158,00
4	Bola de futebol - bola de futebol oficial categoria adulto para treinamento, confeccionada em ovc, com câmara de butil, sem costura, peso 420g aproximadamente, e circunferência 68 à 70-cm de diâmetro com válvula removível, com marca aprovada pela fifa e/ou conf. brasileira de futebol (cbf). Ref: PENALTY CAMPO PRÓ 8, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	476036	UND	75	R\$ 87,68	R\$ 6.576,00
	Bola de futsal - Bola de futsal oficial kagiva F 5, equivalente					

5	ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário). Utilizadas em jogos oficiais. Características: categoria Adulto. Circunferência: 62-64 cm. Peso: 410-440 g. Câmara: Airbilty. Colagem dos Gomos: Termofusion. Composição dos Gomos: PU. Miolo substituível e lubrificado. Absorção de Água: 0%. Revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar. Tecnologia Neo Gel. Origem nacional.	403733	UND	10	R\$ 137,86	R\$ 1.378,60
6	Bola de futsal - bola de futsal oficial sem costura aprovada pela cbfs, acabamento termotec, com miolo slip removível e lubrificável, matrizada, 410-430 gramas, 62,5 a 63,5 cm, câmara airbilty. Ref: PENALTY MAX 1000 TERMOTEC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	403733	UND	302	R\$ 196,74	R\$ 59.415,48
7	Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP em 29% da quantidade	403733	UND	123	R\$ 196,74	R\$ 24.199,02
8	BOLA DE TÊNIS DE MESA – bola tênis de mesa, composição do material PVC, dimensões 30x20x10, peso aprox. 358g. Referência: VOLLO SPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	75078	UND	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
9	Bola de voleibol - bola de voleibol de quadra, material em micro fibra com tratamento antibactericida. Circunferência: 65-67 cm/pressão: 4.5 lbs/peso aproximado: 280 g/garantia: contra defeitos de fabricação. Ref: mva 200 pro oficial cbv original, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	335432	UND	20	R\$ 290,86	R\$ 5.817,20
10	Bola medicinal - bola medicinal, material borracha, com superfície antiderrapante. Ajuda na resistência física, podendo ser utilizada para reabilitação muscular, 2kg	251325	UND	4	R\$ 126,28	R\$ 505,12
11	Bola medicinal - bola medicinal, material borracha, com superfície antiderrapante. Ajuda na resistência física, podendo ser utilizada para reabilitação muscular, 4kg	339971	UND	4	R\$ 133,44	R\$ 533,76
12	Bola suíça 55cm - aparelho , equipamento para condicionamento físico, tipo: bola para pilates, modelo: bola suíça, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro: 55 cm,pvc antiderrapanetem,carga: 300 kg	411185	UND	3	R\$ 108,19	R\$ 324,57
13	Bola suíça 65cm - aparelho , equipamento para condicionamento físico, tipo: bola para pilates, modelo: bola suíça, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro: 65 cm,pvc antiderrapanetem,carga: 300 kg	411183	UND	3	R\$ 110,01	R\$ 330,03
14	Bola suíça 85cm - aparelho , equipamento para condicionamento físico, tipo: bola para pilates, modelo: bola suíça, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro: 85 cm,pvc antiderrapanetem,carga: 300 kg	411184	UND	3	R\$ 122,50	R\$ 367,50
15	Bomba de encher bola – bomba de inflar bolas, dupla ação, com agulha sobressalente na manopla, em plástico. Ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida.	253690	UND	30	R\$ 36,98	R\$ 1.109,40
16	Brinquedoteca - Brinquedoteca, contém 47 itens entre jogos e mobiliários para montar o ambiente da brinquedoteca, dos quais: 1 Jogo de Argolas; 2 Jogos de Dama/Trilha/xadrez/Jogo da velha (Pode variar); 1 Alfabeto E.V.A.; 1 Jogo Loto ; 1 Jogo Alinhavos; 1 Ábaco; 1 Material Dourado; 1 Pote de Letras; 3 Memórias Sortidos; 5 Dominós Sortidos; 4 Quebra-Cabeças Sortidos; 1 Cantinho da Leitura; 1 Mesa Quadrada com 4 cadeiras; 1 Geoplano; 2 Jogos de Encaixe; 1 Cubo Grande; 1 Pequeno Engenheiro/Construtor; 1 Tangram; 1 Prateleira Infantil com 3 Peças em; 2 Pula Corda; 1 Esquema Corporal; 1 Régua	480289	UND	2	R\$ 4.646,53	R\$ 9.293,06

	Animaís; 1 Tapete E.V.A; 2 Sequência Lógica; 1 Jogo de Ludo Tabuleiro; 1 Cavallo de Pau; 1 Sequencia de Unidades; 3 Fantoches Diversos; 1 Teatro de Fantoches; 1 Torre de Hanói; 1 Jogo de Tabuleiro; 1 Peteca.					
17	Cabide – Cabide de roupa cromado. Modelo: Adulto – simples. Material: metal cromado. Dimensões aproximadas: 19 cm (altura) x 39 cm (comprimento), 3,20 mm(largura). Marca: nacional, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).	418741	UND	300	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
18	CALIBRADOR DE BOLA MECÂNICO: - Calibragem padrão de até 30 PSI. - Peso aproximado: cerca de 60g, - Com bico agulha. Referência: PENALTY OU SIMILAR.	150652	UND	12	R\$ 94,55	R\$ 1.134,60
19	Cartão Oficial Liso (Kit) - cartão oficial liso para utilização em vários desportos pelo árbitro. Servirá como aviso de infração. Kit com 3 cartões (1 amarelo, 1 vermelho e 1 azul) sem marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA). Composição: Plástico.	150652	UND	17	R\$ 21,45	R\$ 364,65
20	Chuteira unissex - Calçado para a prática de futebol society. Material sintético resistente, texturizado e flexível. Borracha com mini-cravos para gramados artificiais. Alcochoado. Garantia do fabricante	73032	PAR	75	R\$ 82,08	R\$ 6.156,00
21	Chuteira unissex - Calçado para a prática de futebol de salão. Confortável. Material sintético resistente. Sem trava. Solado borracha antiderrapante.	73032	PAR	675	R\$ 64,67	R\$ 43.652,25
22	Colete dupla face - colete, material poliéster, modelo dupla face, cor amarela (interno) e laranja (externo), tamanho único, uso esportivo. Características adicionais: logotipo, elásticos laterais, sem bolso.	255962	UND	750	R\$ 15,90	R\$ 11.925,00
23	Cone - Cone de agilidade, em pvc, altura: 24 cm, aplicação: atividade física, características adicionais demarcatório, na cor laranja	444231	UND	400	R\$ 9,19	R\$ 3.676,00
24	Cone esportivo - cone para segurança e demarcação em PVC. Altura 50cm.	444231	UND	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
25	Cone furado com barreira: Cone furado com barreira, 5 níveis para colocação de barreira. Largura: 12,5 cm. Altura: 23 cm. Material: PVC Flexível.	447976	UND	179	R\$ 68,78	R\$ 12.311,62
26	Cone prato - chapéu chinês: Cone prato – chapéu chinês, dimensões: 20 cm. Cores: Laranja e Branco. Composição: PVC flexível.	447975	UND	530	R\$ 3,79	R\$ 2.008,70
27	Conjunto futebol campo - conjunto futebol de campo, material dry fit, contendo: camisa manga curta, calção e meião. Com logo, tamanhos P, M, G e GG	444685	UND	1000	R\$ 76,83	R\$ 76.830,00
28	Conjunto Uniforme Profissional - Uniforme profissional para treinador de time - calça comprida com elástico e cordão na cintura e camisa com mangas em tecido poliéster, personalizadas - tamanho P, M, G e GG	444685	UND	10	R\$ 135,21	R\$ 1.352,10
29	Corda de treino 15 metros – corda de treino, material sisal ou nylon, pegada emborrachada. 15 metros x 34mm (mínimo).	404265	UND	2	R\$ 295,55	R\$ 591,10
30	Cronômetro Esportivo: Cronômetro digital com relógio e alarme temporizador de contagem duplo. Capacidade de controle do tempo: 23 horas, 59 minutos e 59,99 segundos. Resolução de 1/100 segundos para 30 minutos. Ajuste de data, dia da semana e hora. Formato de hora 12 ou 24. Ajuste de alarme com sinal sonoro com cordão para transporte. Garantia mínima de 1 ano.	25496	UND	24	R\$ 61,86	R\$ 1.484,64
31	Escada de agilidade - escada de agilidade e coordenação com degraus ajustáveis de plástico 9m (21 degraus -20 espaços). Com presilhas nas extremidades com bolsa de nylon.	22748	UND	20	R\$ 158,99	R\$ 3.179,80

32	FAIXA ELÁSTICA PARA TREINO – elástico em loop com tensão progressiva. Kit contendo 4 fitas. Peso do KIT 100g, tamanho 24,5 de comprimento, 52cm de circunferência, 5cm de largura cada faixa, material dos elásticos: Látex. Tensão dos elásticos: 4,5kg, 6,8kg, 9kg e 11kg. Referência: RED CORE, equivalente ou de melhor qualidade	375973	UND	10	R\$ 133,87	R\$ 1.338,70
33	Gelo em Spray - Gelo em spray para uso nos atletas, ação imediata, para recuperação de uma contusão, para ser usado diretamente na pele no local do trauma, mínimo 100 ml. Ref.: Dispo Ice/ Salonpas Aerosol, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	460244	UND	6	R\$ 46,07	R\$ 276,42
34	Halter - Kit Halter Sextavado, par de 01 a 10 Kg - halteres Sextavado de alta resistência, produzidos em ferro fundido, pegada cromada antiderrapante, contendo 1 par de cada: 01 kg, 02 kg, 03 kg, 04 kg, 05 kg, 06 kg, 07 kg, 08 kg, 09 kg, 10 kg. Cor: Preta. Garantia de 3 meses, por Defeito de Fabricação.	65927	UND	2	R\$3.960,64	R\$ 7.921,28
35	JOGO DE EQUILÍBRIO E INTERAÇÃO – Lona com 12 círculos coloridos divididos em 4 colunas com as cores vermelho, azul, amarelo e verde e roleta de cores para ordenar as jogadas. Referência: TWISTER, equivalente ou de melhor qualidade	70491	UND	10	R\$ 146,29	R\$ 1.462,90
36	Jogo de xadrez tipo staunton - jogos de peças staunton, de plástico, chumbado, com feltro na base. Medidas oficiais da fide (federação internacional de xadrez), rei altura de 10 cm, com diametro de base 4 cm.	328516	UND	2	R\$ 169,99	R\$ 339,98
37	Jogo xadrez gigante: em plástico, com 32 peças. Diâmetro e altura das peças variando entre 75 cm peça maior (rei) e 45 cm a menor peça (peão). Cores verde e vermelho.	29912	UND	3	R\$ 4.675,17	R\$ 14.025,51
38	Kit elástico para treinamento multifuncional - kit elástico treinamento multifuncional, contendo: 1 elástico amarelo de 3.0 kg de resistência 1 elástico verde de 5.5 kg de resistência, 1 elástico vermelho de 8.0 kg de resistência, 1 elástico azul de 10kg de resistência, 1 elástico preto de 12.5 kg de resistência, 2 alças pegadores revestidas de espuma, 2 tiras para tornozelo, 1 âncora para colocar na porta, 1 bolsa em nylon	70491	UND	5	R\$ 193,41	R\$ 967,05
39	Kit elástico tensão multifuncional - kit contendo: 1 elástico de tensão para os pés + 1 elástico de tensão: ideal para treino de ombro, bíceps, tríceps e glúteos. Resistência forte.	70491	UND	5	R\$ 88,17	R\$ 440,85
40	Luva goleiro futsal - luva goleiro futsal, material látex sintético, revestido de PVC.	324649	PAR	80	R\$ 86,30	R\$ 6.904,00
41	Luva para goleiro - luvas para prática esportiva de futebol de campo em couro sintético, tamanho: médio, uso: adulto	302956	PAR	8	R\$ 89,72	R\$ 717,76
42	Medalha 1º lugar (ouro) - Medalha 1º lugar (ouro), modelo quadrada, personalizada com logo do IFAP	444113	UND	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
43	Medalha 2º lugar (prata) - Medalha 2º lugar (prata), modelo quadrada, personalizada com logo do IFAP	444112	UND	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
44	Medalha 3º lugar (bronze) - Medalha 3º lugar (bronze), modelo quadrada, personalizada com logo do IFAP	444114	UND	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
45	PETECA DE BADMINTON – peteca de badminton, com penas, velocidade 77, conjunto com 12 petecas. Referência: FSC 990, equivalente ou de melhor qualidade.	363479	UND	10	R\$ 327,64	R\$ 3.276,40
46	Premiação troféu – troféu, material polipropileno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base madeira, altura 120 cm, cor dourada, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis - logo do ifap.	222496	UND	20	R\$ 228,66	R\$ 4.573,20
	Premiação troféu – troféu, metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura 47 cm, cor bronze, formato de					

47	acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis - logo do ifap	47805	UND	20	R\$ 119,60	R\$ 2.392,00
48	Premiação Troféu – troféu, material polipropileno, acabamento superficial metalizados à vácuo, material base polipropileno, altura 61 cm, cor prateada, formato de acordo projeto, características adicionais estatuetas intercambiáveis, modelo taça, logo do ifap.	47805	UND	20	R\$ 128,76	R\$ 2.575,20
49	Premiação Troféu em mdf - Troféu em mdf com impressão UV colorida, tamanho 20 cm x 10 cm, descrições na base.	47805	UND	150	R\$ 63,51	R\$ 9.526,50
50	Protetor de poste de vôlei - Protetor de poste de vôlei, em espuma 2 cm, densidade 60, espuma especial de alta densidade, altura de 1,20 m, fácil instalação e remoção, cor verde.	29823	PAR	1	R\$ 560,09	R\$ 560,09
51	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA – raquete tênis mesa, feita em madeira 5T, esponja 2,0mm, cabo concave, tecnologia ABP, ERGO, certificada pela federação internacional de tênis de mesa, peso 200g, cabeça com proteção emborrachada, medidas: 26cm x 15cm x 1,2cm. Referência: DONIC WALDNER 600 COM DVD, equivalente ou de melhor qualidade.	238785	UND	25	R\$ 142,50	R\$ 3.562,50
52	Rede de proteção de quadra poliesportiva sob medida - Rede de proteção de quadra. Especificações: material de nylon ou polietileno, fio de no mínimo 4 mm, malha 10x10cm, trançada entre nós. Cor verde. Obs: O total de 3000 metros quadrados será dividido em áreas laterais e superiores, conforme necessidade do órgão. Pedido mínimo de 500 metros quadrados	297970	METRO QUADRADO	3000	R\$ 6,48	R\$ 19.440,00
53	Rede de tênis de quadra - Rede Oficial de Tênis de Quadra, polipropileno (seda), confeccionada com fio 2,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 5,0 cm, c/ faixa de lona de PVC de 7,5 cm de largura na borda superior e reforço p/ saque duplo na área central, Cor da rede na cor preta e faixa na cor branca, tamanho: (LxA) 12,50x1,15 m e tamanho da embalagem: 15x40x50.	450356	UND	3	R\$ 432,83	R\$ 1.298,49
54	REDE DE VÔLEIBOL – Rede de vôlei 2 faixas de algodão, fio 1,5mm em seda, Medidas: 9,50m de largura x 1m de altura, tratamento ultra violeta, peso aprox. 998g, dimensões: 35 x 20 x 20 cm. Referência: MASTER REDE, equivalente ou de melhor qualidade.	274588	UND	2	R\$ 270,40	R\$ 540,80
55	Rede esportiva - rede esporte, material náilon, aplicação futebol de salão, tamanho oficial.	237975	PAR	20	R\$ 176,12	R\$ 3.522,40
56	RÉGUA OFICIAL DE MEDIÇÃO DE REDE. ESPECIFICAÇÕES: - Material: alumínio, - Com escala numérica para medição da rede de vôlei. - Com escala padrão de todas as categorias para gêneros, Masculino e Feminino	33200	UND	1	R\$ 237,72	R\$ 237,72
57	Relógio digital de xadrez - relógios digitais de xadrez, oficial da FIDE, LCD, mínimo de 36 opções pré-programadas para uma rápida e fácil utilização, manual de programação. Referência: equivalente ou de melhor qualidade: DGT 2010. Garantia mínima de 1 ano.	150097	UND	6	R\$ 518,50	R\$ 3.111,00
58	Saco para guardar bolas - Saco para guardar bolas de futebol, futsal, vôlei. Em nylon, fio 5 mm, malha 10, com capacidade mínima para 10 bolas.	70122	UND	70	R\$ 36,59	R\$ 2.561,30
59	Sacola - material: 100% poliéster - largura: 30 cm, cor: prata, material alça: cordão, características adicionais: conforme modelo, altura: 43 cm, tipo: mochila.	470517	UND	800	R\$ 16,02	R\$ 12.816,00
60	Step e. v. a: Step e. v. a, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, altura: 15 cm. Plataforma superior e inferior antiderrapante, superfície siliconizada. Composição: Borracha eva, poliestireno expansível e chapa eucadur. (Etil, Vinil e Acetato).	150652	UND	15	R\$ 206,14	R\$ 3.092,10

61	Tampa para bucha/furo - Tampa para bucha/furo para piso de quadra poliesportiva, construção em perfil tubular, em ferro, com tampa em chapa arredondada com até 5 cm de profundidade, cor: preto.	150652	UND	4	R\$ 75,16	R\$ 300,64
62	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA – tipo: digital, capacidade: 200 kg, características adicionais:visor cristal líquido,régua, tensão:110/220 v, garantia:certificado de verificação e aprovação inmetro.	43192	UND	1	R\$ 2.059,10	R\$ 2.059,10
63	Balança digital - balança digital com display em lcd, graduação de peso de 100 g ou menor, acionamento por toque, desligamento automático, indicador de bateria baixa, plataforma em vidro temperado incolor de 6 mm, regulagem automática do nível zero, indicador de sobrecarga 150 kg, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica, manual em português.	346206	UND	1	R\$ 202,81	R\$ 202,81
64	Balança digital função bioimpedância - balança digital, 150kg, plataforma fina, visor LCD, graduação: peso a cada 100g, taxa de gordura visceral, taxa de músculo. Funções: De Bioimpedância, análise completa da composição corporal (corpo inteiro) - Indicadores de parâmetros corporais: Peso corporal / Gordura corporal / Índice de Massa Corporal (IMC) / Músculos esqueléticos / Gordura visceral / Metabolismo basal / Idade corporal - Perfis de usuário + convidado - Avaliação do nível dos resultados (baixo, normal, elevado, muito elevado). Acionamento botão, alimentação: pilha. Garantia mínima 1 ano.	150748	UND	1	R\$ 895,94	R\$ 895,94
65	BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES: - Material: Madeira de Macacaúba, - Pintura: Em verniz transparente, - Altura: 45 cm, - Largura: 44 cm, - Comprimento: 1,80 cm	319943	UND	2	R\$ 631,80	R\$ 1.263,60
66	Carrinho de transporte – carrinho retrátil para transporte de bolas, utilizado em esportes de quadra, estrutura dobrável em alumínio, bolsa em nylon, rodas em pu com rotação em 360º, dimensões aproximadas (montado): 53 x 53 x87cm, peso: 3,7 kg.	436240	UND	2	R\$ 489,48	R\$ 978,96
67	Escada para árbitros - Escada para árbitros (esportes: vôlei, tênis e outros). Medidas: 2,35 x 65 cm x 87 cm. Altura da plataforma: 1,35 cm. Material: Aço-carbono/plataforma antiderrapante de alumínio, tubo de 2", espessura de 2 mm, montada com conexão, tratamento anticorrosivo, pintura em PU, com rodinha para facilitar o deslocamento. Cor verde. Garantia mínima de 1 ano.	150652	UND	1	R\$ 2.920,36	R\$ 2.920,36
68	ESTANTE ARARA ZIP CROMADO COM 06 GAVETAS. ESPECIFICAÇÕES: - Material: tubo de aço com acabamento cromado. - Possui 06 gavetas aramadas; - Prateleiras que permitem regulagem de altura altura; - Características: - Altura: 178.5 cm cm; - Largura: 91 cm cm; - Profundidade: 46cm 46cm; - Peso: 16.8kg	224847	UND	2	R\$ 1.156,55	R\$ 2.313,10
69	MESA DE PEBOLIM - Estrutura feita em MDF, varões em aço e bonecos e bola em polipropileno, acompanha: 1 mesa, 11 jogadores amarelo + 1 reposição, 11 vermelhos + 1 reposição, 3 bolas e 2 marcadores; simples montagem e acompanha manual; tamanhos: mesa: altura: 73,5 cm x lateral: 1,18 cm x profundidade: 1,08 cm; bola: 2,8 cm, área do campo: 1,02 cm x 58 cm, jogador: 3,5 cm x 2 cm x 10,5 cm; dados técnicos: peso: 21 quilos, embalagem: 114x11x66 cm, cores: amarela ou verde. Marca/modelo de referência: Mor/Stadium, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	405770	UND	1	R\$ 2.242,75	R\$ 2.242,75
70	Mesa infantil com 4 cadeiras - Mesa infantil com 4 cadeiras (colorida) confeccionada em madeira e MDF mesa quadrada com borda colorida. Pés coloridos pintados com tinta atóxica. Medida cadeira: 26 x 34,5 x 60 cm. Medidas mesa:	453664	UND	4	R\$ 950,70	R\$ 3.802,80

	60 x 60 x 55 cm.					
71	Mesa para tênis de mesa – com tampo de MDF de 25-30mm nas medidas de 76 cm de altura, comprimento de 274 cm e largura de 152,5 cm. Pintada na cor azul não reflexível. Com coeficiente de atrito conforme normas da ITTF. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta na cor preta, laterais na cor cinza. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Mesa com travas de segurança. Pés de tubo de aço dobráveis com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário. Cavaletes de aço, cada conjunto com 4 rodas, com tampo independente. Rodas de 4 polegadas emborrachadas. Trava de segurança quando fechada, reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa. Espessura do tampo: 25-30cm. Dimensões do produto montado: 2,74x0,76x1,52 m. Manual em português. Obs: montagem inclusa. Garantia mínima de 1 ano.	67288	UND	8	R\$ 1.866,67	R\$ 14.933,36
72	Playground infantil - Playground infantil, com cores vibrantes e alegres, formado por: 1 Torre, 1 Escorregador e 1 Escalada (rapel), 2 Placas com abertura circular na parte inferior, abertura circular na parte superior, 1 Placa com abertura em formato de arco na parte inferior, jogo da velha na parte superior, 1 Placa com abertura em formato de arco na parte inferior, grade segurança na parte superior, 1 Escorregador Pequeno em formato raído, borda lateral saliente e anatômica e encaixe para tanques, 1 Escalada em formato de rapel com apoio em formato de pedra, para facilitar o deslocamento das crianças, Peças com extremidades arredondadas produzidas em resina plástica (PELMD) com resultados em testes laboratoriais a tração, torção e proteção UV, multicolorido (pigmentos atóxicos). Todas as placas simétricas possuem aberturas oblongas laterais para facilitar o apoio, decoração em alto-relevo com temas de fundo do mar e aviões e encaixes padronizados (macho/fêmea) nas laterais o que proporciona uma fácil montagem.	481750	UND	2	R\$ 6.428,47	R\$ 12.856,94
					TOTAL GERAL =	R\$ 438.181,27

1.3. O VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL para esta compra é de R\$ 438.181,27 (Quatrocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos);

1.4. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços na ferramenta Banco de Preços, bem como em sítios eletrônicos oficiais, conforme documentos constantes nos autos do processo, em atendimento ao disposto na IN nº 73/2020 - SEGES/ME;

1.5. O objeto será entregue conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independentemente de transcrição;

1.6. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento será o **menor preço por item**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.7. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características;

1.8. Os produtos deverão ser **inteiramente novos, de primeiro uso**, e possuir garantia mínima do fabricante, observado aqueles itens que em sua própria descrição tem prazo de garantia já mencionado;

1.9. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.10. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;

1.11. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

1.12. O prazo de vigência da compra é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, se couber, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.13. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador (UASG: 158150): REITORIA				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
2	UND	1	25	25
4	UND	1	75	75
6	UND	1	302	302
7	UND	1	98	98
15	UND	1	25	25
18	UND	1	10	10
19	UND	1	15	15
20	PAR	1	75	75
21	PAR	1	675	675
22	UND	1	750	750
23	UND	1	400	400
25	UND	1	160	160
26	UND	1	500	500
27	UND	1	1000	1000
28	UND	1	10	10
30	UND	1	20	20
31	UND	1	20	20
40	PAR	1	80	80
41	PAR	1	8	8
55	PAR	1	20	20
58	UND	1	50	50
59	UND	1	800	800
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398				
Órgão Participante (UASG: 155592): CAMPUS SANTANA				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	UND	1	6	6
2	UND	1	5	5
3	UND	1	20	20
5	UND	1	10	10
7	UND	1	25	25
8	UND	1	100	100
9	UND	1	20	20
10	UND	1	4	4
11	UND	1	4	4
12	UND	1	3	3
13	UND	1	3	3
14	UND	1	3	3
15	UND	1	5	5
16	UND	1	1	1
17	UND	1	300	300
18	UND	1	2	2

19	UND	1	2	2
24	UND	1	10	10
25	UND	1	19	19
26	UND	1	30	30
29	UND	1	2	2
30	UND	1	4	4
32	UND	1	10	10
33	UND	1	6	6
34	UND	1	2	2
35	UND	1	10	10
36	UND	1	2	2
37	UND	1	1	1
38	UND	1	5	5
39	UND	1	5	5
42	UND	1	100	100
43	UND	1	100	100
44	UND	1	100	100
45	UND	1	10	10
46	UND	1	20	20
47	UND	1	20	20
48	UND	1	20	20
49	UND	1	150	150
50	PAR	1	1	1
51	UND	1	25	25
52	METRO QUADRADO	1	3000	3000
53	UND	1	3	3
54	UND	1	2	2
56	UND	1	1	1
57	UND	1	6	6
58	UND	1	20	20
60	UND	1	15	15
61	UND	1	4	4
62	UND	1	1	1
64	UND	1	1	1
65	UND	1	2	2
66	UND	1	2	2
67	UND	1	1	1
68	UND	1	2	2
70	UND	1	2	2
71	UND	1	6	6
72	UND	1	1	1

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Rodovia Duca Serra, 1133 – Bairro Fonte Nova, Santana/AP, CEP: 69.928-280

Órgão Participante (UASG: 155941): CAMPUS PORTO GRANDE

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
16	UND	1	1	1
37	UND	1	2	2
63	UND	1	1	1

69	UND	1	1	1
70	UND	1	2	2
72	UND	1	1	1
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rodovia Perimetral Norte (BR-210), km 103, S/N, CEP 68997-000, Porto Grande-AP				
Órgão Participante (UASG: 158159): CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
71	UND	1	2	2
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rua Joaquim Caetano da Silva, no 460 – Bairro Centro, Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000				

1.14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO:

1.14.1. Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para amostras e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

1.14.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem estimada pela Administração ou pretenda assim fazê-lo mediante negociação, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

1.14.3. Poderá ser adotada outra metodologia de convocação e apresentação de amostras, a critério do pregoeiro e justificada conforme a ocasião, desde que não deixe de observar os princípios da competitividade e da isonomia, bem como a ordem de classificação;

1.14.4. Fica dispensada a amostra caso o produto oferecido seja do mesmo modelo e marca de referência definidos para o item, quando for o caso;

1.14.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

1.14.6. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

1.14.7. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

1.14.8. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas em medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica, sem custos para a administração da contratante.

1.14.9. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

1.14.10. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

1.14.11. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

1.14.11.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.14.11.2. **Critérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição:

2.1.1. Trata-se de compra de materiais educativo e esportivo. A Reitoria do Ifap justifica a aquisição por meio de sua unidade requisitante. Sendo que para a Coordenação de Cultura, Desporto e Lazer os materiais solicitados serão utilizados na execução dos projetos do Programa Academia & Futebol no âmbito do Instituto Federal do Amapá.

2.1.2. Para o Campus Santana, na agenda de compras de 2020 uma boa quantidade de itens não foram adquiridos em virtude de itens fracassados ou por inexistência de propostas, o que se fez necessário solicitar novamente a demanda para atender as necessidades dos jogos escolares internos e externos onde os servidores e alunos participam, bem como demais atividades desportivas de ensino.

2.1.3. O Campus Porto Grande menciona que tratam-se de materiais necessários ao melhor desempenho das atividades administrativas e de ensinos. Equipamentos necessários para compor a infraestrutura e suporte dessas atividades no Campus Agrícola Porto Grande e Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari.

2.1.4. Por fim, a Diretoria Campus Avançado Oiapoque - DICAMP justifica que a aquisição de materiais esportivos são de fundamental importância para a instrumentalização para a realização de projetos de repercussão na comunidade e ações no Campus.

2.1.5. Além disso, observa-se o alinhamento estratégico com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/IFAP-2019/2023), especificamente quanto à Dimensão 03: Comunicação com a sociedade: • sistematizar e ampliar a realização de eventos institucionais, de natureza técnico-científica, artístico-culturais e desportiva com a comunidade interna e externa • planejar e executar eventos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e desportivos.

2.1.6. Todas os quantitativos levantados pelas unidades tiveram por base os materiais e quantitativos já existentes nos campi atualmente, bem como aumento de número de alunos e novas atividades desportivas.

2.2. Especificações Técnicas:

2.2.1. Todos os itens constantes neste termo de referência possuem descrições bem específicas dada a sua finalidade, que são atividades cotidianas escolares e administrativas comuns do Ifap, seja para suporte, conservação, organização ou comunicação que necessitam do material requerido.

2.2.2. Portanto, as descrições foram devidamente levantadas pelos demandantes e operadores finais dos materiais e equipamentos, os quais detém o conhecimento técnico-operacional das atividades que serão desenvolvidas.

2.2.3. Tomou-se o cuidado de não exceder as especificações, de maneira a deixá-las com clareza e objetividade, especialmente no sentido de não direcionar à marca específicas.

2.3. Quantitativo demandado:

2.3.1. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado via SISCOCOMP (Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Ifap), neste sistema o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para tal.

2.3.2. Além disso, o quantitativo estabelecido leva em conta a análise das compras em exercícios anteriores e o crescimento das unidades em relação à oferta de vagas, atividades, cursos e alunos atendidos.

2.4. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.4.2. Além da conveniência de entregas parceladas, a aquisição refere-se ao atendimento da demanda de mais de um órgão: Órgão Gerenciador (UASG 158150-Reitoria), e Órgãos Participantes, tais: Santana, Porto Grande e Avançado Oiapoque;

2.4.3. Em atenção a Portaria nº 13.623 de 10 de dezembro de 2019, por meio do Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAP, foram centralizadas todas as compras e contratações na Reitoria - sendo este o órgão gerenciador e os demais campi órgão participante. Cabe ressaltar que a centralização foi feita apenas quanto ao perfil de compras, sendo que cada unidade participante continua

com autonomia orçamentária e financeira para empenho, celebração e execução contratual e pagamentos.

2.4.4. Além da justificativa acima, vale destacar algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas, bem como os preços, respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme abaixo:

3.1.1. Registro de preços para compra de material, insumo, aparelho e equipamento educativo e esportivo, em atendimento às demandas da Reitoria e dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: campus Santana, campus Porto Grande e campus Avançado Oiapoque.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com os Decretos (e alterações) nº 3.555/2000, nº 3.722/2001, nº 3.784/2001, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

5.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, nos endereços de cada participante deste processo;

5.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais informados no item 1.13 deste termo, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Contratada e reconhecido pelo IFAP.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, no que couber;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

7.2. Da Sustentabilidade (em consonância com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU e art. 5º da IN/SEGES 1/2020)

7.2.1. atender a os critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

7.2.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

7.2.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.2.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.2.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.2.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme art. 15, §8º da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Decreto nº 9.412, de 2018;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666, de 1993; contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis

pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------------	--

11.14. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato da ateste for verificado que o material não corresponde às especificações dos itens, conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

11.15. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da lei nº 8.666/1993, sendo suficiente para a garantia de execução todas as regras e condições estabelecidas neste termo, e para os casos de execução parcial ou inexecução, a aplicação das sanções administrativas relacionadas no item 14 são suficientes para assegurar pagamentos decorrentes de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O valor máximo aceitável para esta compra é de **R\$ 438.181,27 (Quatrocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)**.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
REITORIA (GERENCIADOR)	158150
CAMPUS SANTANA	155592
CAMPUS PORTO GRANDE	155941
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE	158159

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ITENS
171098	8100	33.90.30-14	1 ao 61
171098	8100	44.90.52-10	62 ao 72

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

17.1. Da Ata de Registro de Preços:

17.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e

vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

17.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

17.2. Do Contrato:

17.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
REITORIA (GERENCIADOR)	158150	010.820.882/0001-95
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE	158159	010.820.882/0002-76

17.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

18.1. Nos termos do art. 191 da nova lei de licitações - Lei 14.133/2021, esta administração optou por licitar de acordo com a Legislação citada no inciso II do caput do art. 193. (II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011).

18.2. Para elaboração deste documento foi utilizado o modelo de minuta padronizado de Termo de referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União.

18.3. Este documento possui APÊNDICE I ([ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP DIGITAL nº 3/2022](#)), devidamente anexado ao processo.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
Equipe de Planejamento Portaria nº 1029/2021 – GAB/RE/IFAP Laurimeire Oliveira Pereira/2329844 Ana Patrícia Penha Amorim/1996370 Larissa Sussuarana Batista/2028348	Dorivan Lemos Cuier Seção de Gerenciamento de Compras e Contratações – SEGEC/DIADM Portaria nº 349/2022 – GAB/RE/IFAP Sabrina Gama dos Santos Diretoria de Administração – DIADM Portaria nº 941/2020 – GAB/RE/IFAP
APROVAÇÕES	
Despacho: (X) Aprovo e Autorizo: -Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços) -Termo de Referência - Apêndice I (ETP digital). () Não Aprovo	

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

Reitora do IFAP

Declaração de autorização válida com assinatura eletrônica da Ordenadora de Despesas neste documento.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Patrícia Penha Amoras, ADMINISTRADOR**, em 24/03/2022 00:17:08.
- **Dorivan Lemos Cuier, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 24/03/2022 11:08:42.
- **Sabrina Gama dos Santos, DIRETOR - CD0003 - DIADM-PROAD**, em 24/03/2022 15:48:43.
- **Ana Paula Almeida Chaves, PRO-REITOR - CD0002 - PROAD**, em 24/03/2022 15:50:56.
- **Adriella Nunes Ferreira Bronze, Reitora em exercício - CD1 - GAB**, em 24/03/2022 16:50:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30277

Código de Autenticação: 6be110a760



Rodovia BR 210, KM 03, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68.909-398